**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PL 1938/2021 CONCORRÂNCIA 03/2021**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, sito a Rua 12 de outubro, Centro, Romelândia – SC, reuniram-se a Comissão de Licitação formadas pelos seguintes membros: Elenice Elenice Porsch – Presidente; Valquiria Giotto Genz – Membro; Nilson Schaeffer – Membro, Valdinei Gregol – Membro, que tem como objeto:

**Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO INFANTIL COM ÁREA TOTAL DE 1455M², PELO REGIME DE EMPREITADA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO PROCESSO SCC 17825/2021, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROMELÂNDIA – SC.**

Estiveram presentes as empresas a seguir listadas, com seus representantes ou não, que entregaram seus envelopes (devidamente lacrados), bem como documentação de credenciamento das empresas:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA – (sem representante, apenas envelopes entregues) CNPJ: 79.919.585/0001-06.

THAIS MARA CASAGRANDE E CIA LTDA – (sem representante, apenas envelopes entregues), CNPJ: 29.618.427/0001-30

Iniciada a sessão as 08:00 horas, conforme instrumento convocatório, passou-se de imediato para análise da fase de credenciamento/habilitação. Primeiramente a Presidente e a equipe de apoio, analisaram a documentação apresentada pela empresa: Construtora e Incorporadora Saks Ltda, CNPJ: 79.919.585/0001-06. Após minuciosa análise por todos os presentes constatou-se que a empresa atendeu ao instrumento convocatório e foi habilitada no presente certame.

Adiante, a Presidente juntamente com a comissão de licitação realiza a abertura do envelope de habilitação da empresa: THAIS MARA CASAGRANDE E CIA LTDA, (sem representante presente), que se encontrava devidamente lacrado. Conforme analisado e constatado pela equipe, verificou-se que a empresa não atendeu ao edital no item:

# 6.1.4.3: Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

**Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a execução, em uma única obra, sendo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, abaixo definidas:

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA** | **COMPROVAÇÃO MÍNIMA** |
| 1. Fundações profundas
 | 727,90m² |
| 1. Estrutura de Concreto Armado
 | 727,90m² |
| 3. Edficação de Alvenaria | 727,90 m² |
| 4. Instalações Hidrossanitárias | 727,90 m² |

Conforme apresentado no atestado da empresa, a mesma contempla apenas o item 03 da planilha acima solicitada, os demais itens não restaram comprovados na documentação apresentada. Ademais a Presidente da CPL, juntamente com a equipe de apoio, solicitou uma análise minuciosa por parte do Setor de Engenharia, desta municipalidade, representada neste ato pelo Engenheiro Jeferson Breitenbach, servidor efetivo do quadro, que juntamente com a equipe deu seu parecer de que sua análise técnica a empresa não atende aos requisitos solicitados no edital.

Desta forma prezando pelos princípios básicos da Lei de Licitações, bem como para manter a lisura do certame, esta comissão por unanimidade resolve inabilitar a empresa: THAIS MARA CASAGRANDE E CIA LTDA.

Diante disso essa comissão após análise de toda documentação que aqui foi apresentada, rubricada e conferida, decide por manter habilitada a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA e inabilitar a empresa THAIS MARA CASAGRANDE E CIA LTDA, mediante toda documentação aqui apresentada.

Sendo assim abre-se prazo recursal para que além dos licitantes interessados no certame, qualquer cidadão comum possa, se de seu interesse analisar a documentação e interpor recurso, desde que fundamentado para tal. Na hipótese de não haver intenção de recursos, fica marcado o dia 08/02/2022, (oito de fevereiro de 2022) para abertura da proposta de preços do fornecedor habilitado neste processo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, sendo posteriormente publicada para que surta os efeitos legais.

Romelândia – SC, 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Elenice E. Porsch Valquiria Giotto Genz

 Presidente Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdinei Gregol Nilson Schaefer

Membro Membro

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jeferson Breitenbach

 Engenheiro Civil